

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 4250/2026.**Matéria:** Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. *Locação de painel de LED e equipamentos de iluminação cênica (incluindo instalação, operação e desinstalação) para a 13ª Semana Institucional da Magistratura e Aniversário de 50 anos do TRT-PR*, com amparo no art. 75, inciso II. **Autoriza.****Interessados(as):** Divisão de Suporte Técnico a Audiências e Eventos

I. A Divisão de Suporte Técnico a Audiências e Eventos requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **RZLUZ - SERVIÇO E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA. (CNPJ: 08.099.818/0001-15)** para *locação de painel de LED e equipamentos de iluminação cênica (incluindo instalação, operação e desinstalação) para a 13ª Semana Institucional da Magistratura e e Aniversário de 50 anos do TRT-PR*, conforme proposta comercial apresentada (doc. 8), para o que apresenta documento de formalização da demanda, pedido de contratação, termo de referência e demais documentos.

II. Em justificativa para o pedido, a unidade assim se manifesta:

"Conforme registrado no Despacho SGP 959/2026 (ID 19906798) do Processo Votor nº 363332, que trata da organização dos Eventos de Aniversário de 50 anos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em 24/07/2026 foi autorizada pela Administração do TRT-PR a contratação da artista Denise Stoklos, cuja apresentação está prevista para o dia 30/09/2026.

Após visita técnica realizada em 21/08/2026, no Plenário Pedro Ribeiro Tavares, o responsável técnico da equipe da artista, Sr. Claudio Gutierrez, forneceu a lista de equipamentos necessários à apresentação, bem como o layout de acordo com o qual os equipamentos de iluminação cênica e de sonorização devem ser dispostos, conforme documentos Rider Técnicos e Layout TRT-PR, anexados a este Pedido de Contratação.

Assim, foi realizado o planejamento desta contratação, sendo que foram realizadas visitas técnicas no Plenário Pedro Ribeiro Tavares (...)

Conforme determinado no item 2.4. Despacho SGP 1298/2026 (ID 20977102) do Processo Votor nº 363332, foi identificada a necessidade de locação de telão no foyer para transmissão dos eventos de maior público durante a semana institucional e a sessão plenária de entrega das Comenda (...)"

III. Em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade exibe pesquisa de preços mediante consulta direta a diversos fornecedores, tendo obtido quatro cotações, escolhendo a empresa que apresentou o **menor preço global**, conforme planilha estimativa de gastos (doc. 10). Verifica-se que a empresa Rudherson Luiz Castro dos Santos, apresentou o menor preço para os itens 4, 6 e 9 (*serviço de instalação e desinstalação da iluminação cênica, e microfone headset, respectivamente*), bem como a empresa Paiol da Luz apresentou o mesmo preço para o item 5 (*operação/manutenção nos dias do evento*). No entanto, considerando tratar-se de contratação conjunta, e tendo em vista o princípio da racionalidade nos procedimentos administrativos, adequada a escolha da unidade demandante, evitando assim a movimentação desnecessária da máquina pública para realizar mais de uma contratação para objetos similares e conexos.

IV. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 15.100,00**, a ser executado integralmente no exercício 2026.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, apresentando as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS, TCU, CADIN e Justiça Trabalhista. Foi apresentada também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

VI. Designo fiscais da contratação os servidores indicados no documento 2, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, de acordo com o Plano Anual de Contratações de 2026, no qual está prevista, observa o somatório do dispendido no exercício por este Tribunal com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **RZLUZ - SERVIÇO E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA. (CNPJ: 08.099.818/0001-15)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 15.100,00**.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

XI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa
